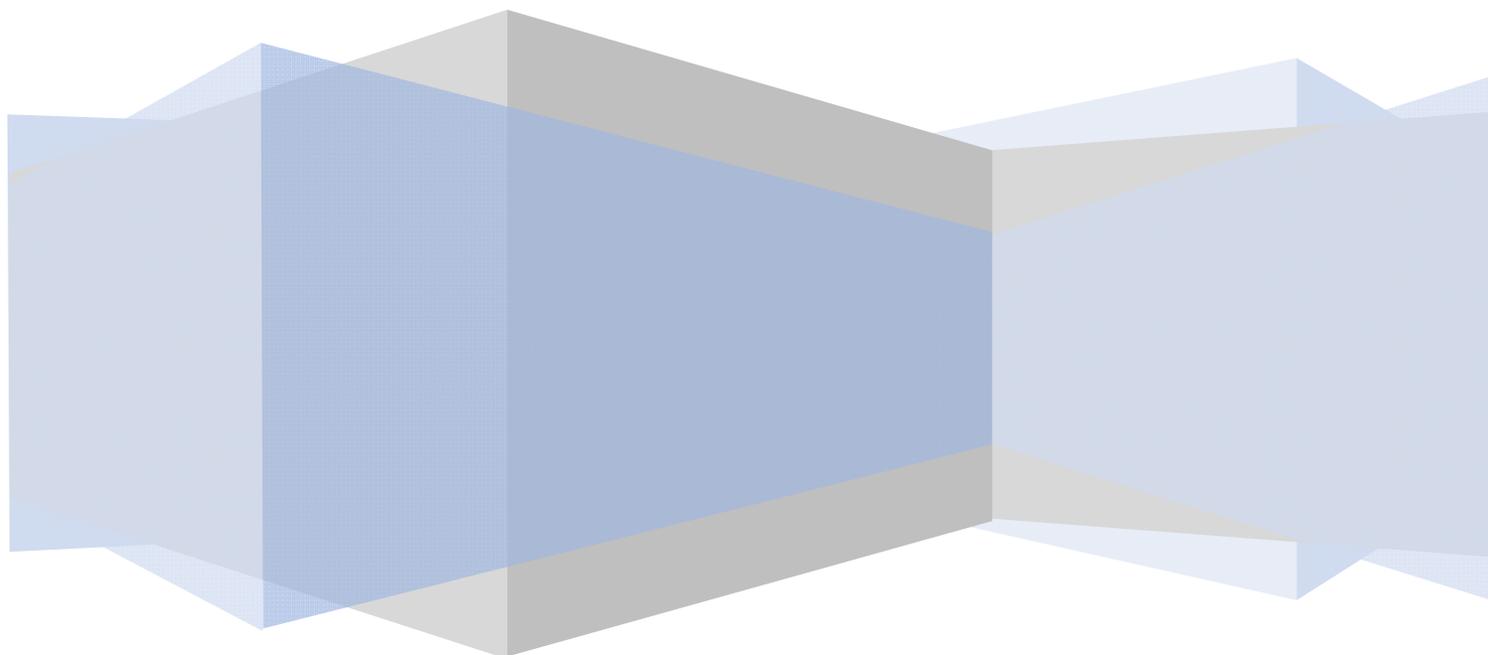


# PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2022

**PAA 2022**

Versão revisora (fevereiro, 2022)



## SUMÁRIO

<b>1) INTRODUÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>2) AUDITORIA INTERNA.....</b>	<b>4</b>
<b>3) ESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS DA SAU .....</b>	<b>4</b>
<b>4) METODOLOGIA PARA A ELABORAÇÃO DO PAA .....</b>	<b>5</b>
<b>4.1) Auditorias .....</b>	<b>5</b>
<b>4.2) Monitoramentos .....</b>	<b>6</b>
<b>4.3) Outras avaliações .....</b>	<b>6</b>
<b>4.4) Consultorias .....</b>	<b>7</b>
<b>4.5) Ações estruturantes .....</b>	<b>7</b>
<b>4.6) Ações de capacitação .....</b>	<b>8</b>
<b>ANEXO I - Auditorias .....</b>	<b>9</b>
<b>ANEXO II - Eixos das Auditorias nas Contas – Exercícios 2021 e 2022 .....</b>	<b>14</b>
<b>ANEXO III - Monitoramentos .....</b>	<b>21</b>
<b>ANEXO IV - Análises de outros atos e procedimentos a carga da Auditoria Interna.....</b>	<b>24</b>
<b>ANEXO V - Ações estruturantes .....</b>	<b>24</b>
<b>ANEXO VI - Ações de capacitação .....</b>	<b>25</b>



## **1) INTRODUÇÃO**

O presente documento consiste em edição revisora do Plano Anual de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro para o exercício corrente (PAA 2022), tendo sua versão original sido aprovada pela Presidência do Tribunal e publicada na página institucional na internet em dezembro de 2021, em conformidade com a Resolução CNJ 309/2020<sup>1</sup> e a Resolução TRE-RJ 1.176/2021<sup>2</sup>.

Os motivos desta revisão do PAA 2022 convergem para ampliação da conformidade com as diretrizes técnicas das atividades de auditoria interna governamental do Poder Judiciário, consubstanciadas nas citadas normas de regência, e são sintetizados a seguir:

- a. inclusão de todos os trabalhos dos tipos auditoria e monitoramento previstos para se realizarem em 2022, tanto os planejados para este exercício, quanto aqueles advindos de planos anteriores, não iniciados ou ainda em andamento;
- b. apresentação desses e dos demais trabalhos em tabelas anexas, que consolidam as informações relevantes de forma sintética e, conforme o caso, com indicação e breve descrição dos temas, resultados/benefícios esperados, alinhamento com o plano estratégico do Tribunal, períodos e tempos estimados para realização e subunidades executoras;
- c. desmembramento da “Auditoria de Contas Anuais” em eixos, de forma a demonstrar os trabalhos realizados por cada uma das seções da secretaria, que comporão o relatório final, observadas as normas da Instrução Normativa TCU 84/2020<sup>3</sup>;
- d. revisão do cronograma da “Auditoria sobre Maturidade da Gestão de Riscos” e da “Auditoria sobre a Análise das Demonstrações Financeiras”, para melhor adequação à real disponibilidade das equipes de auditoria;
- e. inclusão de tempo estimado para realização de cada trabalho, calculado em homem-hora (hh), com objetivo de evidenciar a gestão interna de recursos humanos, considerados os limites de alocação de mão-de-obra, consoante a disponibilidade de tempo a ser dedicado ao conjunto das atividades;
- f. inclusão de ações estruturantes, assim consideradas as atividades de caráter essencial ao suporte, à efetividade e à qualidade da prestação dos serviços precípuos de avaliação e consultoria a serem realizados neste e nos anos seguintes.

---

<sup>1</sup> Resolução CNJ 309/2020: Aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário - DIRAUD-Jud e dá outras providências.

<sup>2</sup> Resolução TRE-RJ 1.176/2021: Institui diretrizes técnicas para realização dos serviços de avaliação (*assurance*) e de consultoria (*advisory*) pela Unidade de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

<sup>3</sup> Instrução Normativa TCU 84/2020: Estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 7º da Lei 8.443, de 1992 (...).

## 2) AUDITORIA INTERNA

Progressivas inovações e aprimoramentos das práticas profissionais de auditoria, acompanhadas das recentes iniciativas de fortalecimento da governança institucional, estabelecidas na Resolução TRE-RJ 1.119/2019<sup>4</sup>, fazem com que a unidade de auditoria interna, por meio de uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controle e de governança, adquira um papel relevante como instância interna de apoio à governança institucional do Tribunal.

Sob os pressupostos da independência técnica e da objetividade e isenta da prática de atos de gestão, a auditoria interna atua mediante serviços de avaliação (*assurance*) e de consultoria (*advisory*) baseados em risco, que visam a adicionar e a proteger o valor organizacional e a aperfeiçoar os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos instituídos e mantidos pela administração.

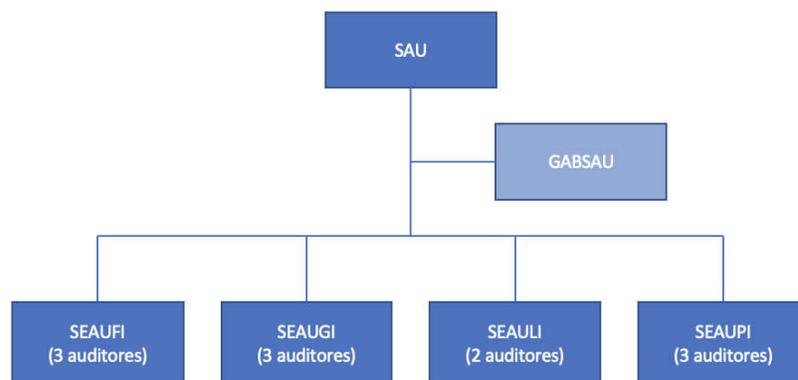
No âmbito do TRE-RJ, essas funções são exercidas pela Secretaria de Auditoria Interna (SAU), vinculada diretamente à Presidência, conforme preconiza a Resolução CNJ 308/2020<sup>5</sup> e estabelece a Resolução TRE-RJ 1.107/2019<sup>6</sup>, com redações posteriores.

## 3) ESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS DA SAU

As funções finalísticas da Secretaria de Auditoria Interna do TRE-RJ dividem sua estrutura organizacional em quatro seções técnicas, diretamente vinculadas ao secretário, que exerce, com apoio do gabinete, funções coordenadora e supervisora das atividades da secretaria.

As atribuições gerais da SAU e de suas subunidades são descritas no Regulamento Administrativo do Tribunal (Resolução TRE-RJ 1.107/2019, com a redação das Resoluções TRE-RJ 1.149/2020 e 1.186/2021).

O organograma abaixo ilustra a estrutura organizacional da SAU e informa o quantitativo de servidores dos quadros de pessoal de cada seção, incluídas as respectivas chefias.



- SEAUFI: Seção de Auditoria de Contas, Contábil, Financeira e Orçamentária

<sup>4</sup> Resolução TRE-RJ 1.119/2019: Dispõe sobre o Sistema de Governança e Gestão do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

<sup>5</sup> Resolução CNJ 308/2020: Organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema, e cria a Comissão Permanente de Auditoria.

<sup>6</sup> Resolução TRE-RJ 1.107/2019: Aprova o Regulamento Administrativo do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.



- SEAUGI: Seção de Auditoria de Governança Institucional e Processos Finalísticos
- SEAULI: Seção de Auditoria de Licitações, Contratos e Infraestrutura
- SEAUPI: Seção de Auditoria de Pessoal, de Tecnologia e Gestão da Informação

#### **4) METODOLOGIA PARA A ELABORAÇÃO DO PAA**

Esta versão revisora do PAA 2022 dispõe as principais atividades da Secretaria de Auditoria Interna, previstas para realizarem-se no ano, em tópicos introdutórios específicos descritos nos subitens a seguir.

Para cada tópico, um anexo ao final deste documento, em formato de planilha, discrimina todas as ações correspondentes, em que se detalham, conforme o caso, os respectivos objetos, breves descrições, períodos de realização, tempos estimados, alinhamentos com objetivos estratégicos do Tribunal, responsabilidades etc.

##### **4.1) Auditorias**

Para determinação das auditorias inseridas no PAA 2022, levou-se em consideração, preliminarmente, a força de trabalho da secretaria e os limites para alocação.

Nessa linha, priorizaram-se as auditorias mandatárias, assim entendidas aquelas estabelecidas em normativos do TCU e as ações coordenadas do CNJ e integradas do TSE, quais sejam: (i) a **Auditoria nas Contas Anuais de 2021**, conforme as normas do TCU (fases de conclusão da execução, relatório e certificação); (ii) a **Auditoria nas Contas Anuais de 2022** (fases de planejamento e execução); (iii) a **Auditoria na Plataforma Digital do Poder Judiciário**, coordenada pelo CNJ; (iv) a **Auditoria na Gestão da Segurança da Informação**, integrada com o TSE.

Na sequência, as auditorias eletivas, escolhidas a critério da Secretaria de Auditoria Interna, consideradas as áreas previstas no Plano de Auditoria de Longo Prazo 2022-2025, os objetivos estratégicos do TRE-RJ e riscos associados a processos de trabalho, a partir dos conhecimentos adquiridos em auditorias anteriores e de entendimentos com a administração.

Entre as auditorias eletivas, inclui-se no PAA 2022 a **Auditoria sobre a Maturidade da Gestão de Riscos**. Consoante a Resolução CNJ 309/2022 e a Resolução TRE-RJ 1.176/2021, a atuação da Auditoria Interna compreende fornecer avaliações baseadas em risco, sendo objetos de exame, nesse contexto, a adequação e a eficácia do gerenciamento de riscos e a integridade dos controles internos mitigadores em nível de gestão. A auditoria baseia-se no modelo Gerenciamento de Riscos Corporativos Integrado com a Estratégia e o Desempenho (COSO 2017) e, no que cabível, em outros *frameworks* reconhecidos de gerenciamento de riscos.

Também como eletiva, a **Auditoria sobre a Análise das Demonstrações Contábeis** originou-se de entendimentos convergentes com a administração do Tribunal, no sentido de provê-la de uma visão diagnóstica da situação econômica, financeira e patrimonial do órgão, mediante técnicas de decomposição e interpretação de dados presentes nas demonstrações contábeis e uso de indicadores aplicáveis ao setor público, oferecendo-lhe informações úteis a tomadas de decisão.

A completar o conjunto de sete auditorias constantes do PAA 2022, a **Auditoria Operacional sobre Suprimento de Fundos** passa a ser inserida nesta versão revisora do plano. Com foco em riscos de ocorrência de desvios e má utilização dos recursos públicos aplicados sob



o regime legal de adiantamento, a auditoria teve início em 2021. Em 2022, prossegue a partir da elaboração do quadro de resultados com os achados preliminares, para conhecimento e considerações prévias dos titulares das unidades auditadas, nos termos do art. 53 da Resolução CNJ 309/2020 e do art. 35 da Resolução TRE-RJ 1.176/2021.

O **Anexo I** a este PAA sintetiza os temas das auditorias, suas breves descrições, resultados esperados, alinhamentos com o plano estratégico do Tribunal, períodos de execução (meses), subunidade executora e tempo estimado para execução (homem-hora).

No **Anexo II**, as Auditorias nas Contas Anuais de 2021 e 2022 são desmembradas por eixos, representativos das distintas avaliações, algumas concomitantes, a cargo de cada uma das quatro seções técnicas da SAU: Ciclo Contábil de Gestão de Pessoas (SEAUPI); Ciclo Contábil de Gestão de Contratações (SEAULI); Ciclos Contábeis de Gestão Patrimonial - Bens Imóveis e Bens Móveis (SEAULI); Avaliação da Conformidade Contábil (SEAUPI); Avaliação do Cumprimento da Obrigação de Prestar Contas (SEAUGI); Relatório Integrado e Certificado de Auditoria (SEAUPI).

Cabe antecipar, neste ponto, que medidas de aprimoramento da seleção de auditorias eletivas também estão previstas neste PAA, conforme explicitado no tópico das ações estruturantes (item 4.5), as quais se correlacionam com a implantação do sistema informatizado AUDITSE, de suporte tecnológico à realização de auditorias, que também conta com funcionalidades que auxiliam a escolha de processos institucionais auditáveis a partir de metodologia baseada em análise de risco (*risk assessment*).

#### **4.2) Monitoramentos**

O **Anexo III** deste PAA apresenta os monitoramentos a serem realizados ou concluídos em 2022, com a finalidade de verificar as providências adotadas pelos titulares das unidades auditadas, a fim de dar cumprimento às recomendações expedidas pela Secretaria de Auditoria Interna em auditorias realizadas em exercícios anteriores.

Priorizaram-se auditorias que não haviam passado por ciclos anteriores de monitoramento.

Com o plano de tratamento consolidado de recomendações em auditorias, incluído neste PAA 2022 entre as Ações Estruturantes (Anexo V), objetiva-se priorizar as recomendações considerando a gravidade dos problemas a serem resolvidos, sobretudo os que impliquem risco de dano ao erário ou de comprometimento direto das metas estratégicas do Tribunal, em consonância com o art. 57, § 1º, da Resolução CNJ 309/2020 e do art. 39, § 1º, da Resolução TRE-RJ 1.176/2021.

#### **4.3) Outras avaliações**

Os serviços de avaliação (*assurance*) prestados da Secretaria de Auditoria Interna também incluem a análise de conformidade de outros atos e procedimentos de responsabilidade da administração, como atos de pessoal sujeitos a registro pelo TCU, acompanhamento do Módulo Índicios (de ilegalidade) do sistema e-Pessoal daquele tribunal de contas e conferência das informações contábeis prestadas pela administração no Relatório de Gestão Fiscal de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000).

Essas avaliações são identificadas no **Anexo IV**, em que se discriminam seus quantitativos, períodos de realização, tempos estimados e subunidades executoras.



Para fins de apontamento, inclui-se neste rol de atividades da SAU a colaboração na feitura do Relatório de Gestão que integra a prestação de contas do Tribunal relativas ao exercício de 2021, quanto à abordagem dos conteúdos referentes à atuação da unidade de auditoria interna.

#### **4.4) Consultorias**

A prestação de serviços de consultoria (*advisory*) insere-se na função independente e autônoma da Auditoria Interna, também de forma a agregar valor, melhorar as operações e auxiliar o Tribunal no alcance de seus objetivos.

A Resolução CNJ 309/2020 estabelece normas gerais da prestação de serviços de consultoria pelas Auditorias Internas no âmbito do Poder Judiciário, os quais podem abranger assessoramento, aconselhamento, esclarecimento de dúvidas técnicas e disseminação de conhecimentos e devem abordar os processos de governança e de gerenciamento de riscos e a implementação de controles internos no Tribunal.

Esses serviços podem ser aceitos a partir de solicitação específica de unidades gestoras, devendo sua natureza, escopo e prazo ser acordados previamente, não implicando a assunção de qualquer responsabilidade administrativa própria da unidade consultente.

Oportunidades identificadas no decurso de trabalhos de avaliação – auditorias, monitoramentos e outros – também podem ensejar a prestação de serviços de consultoria.

Cabe frisar que a aceitação de trabalhos de consultoria e sua inclusão no PAA devem considerar os limites de alocação da força de trabalho dos quadros técnicos da unidade de auditoria interna. Para isso, o titular da unidade deve analisar a adequação da quantidade de horas previstas para os trabalhos de consultoria com a quantidade de horas planejadas para as auditorias.

Nesta versão revisora do PAA 2022, insere-se entre as ações denominadas estruturantes (Anexo V) a elaboração de proposta normativa para regulamentação de critérios e formas de solicitação, aceitação e prestação de serviços de consultoria pela Secretaria de Auditoria Interna do TRE-RJ, a fim de que trabalhos dessa natureza possam ser realizados com efetividade a partir de 2023.

#### **4.5) Ações estruturantes**

Denominam-se ações estruturantes, as quais passam a compor esta versão do PAA 2022, o conjunto de atividades, também planejadas para serem realizadas pela Secretaria de Auditoria Interna nesse ano, consideradas de caráter essencial ao suporte, à efetividade e à qualidade da prestação dos serviços precípuos de avaliação e consultoria.

Essas ações são descritas no **Anexo V** e, em síntese, abarcam medidas de planejamento operacional e estratégico, procedimentos de trabalho, gestão de qualidade, suporte tecnológico ao planejamento e execução das avaliações, comunicação institucional, regulamentação de atividades e outras.

Além da já mencionada elaboração de norma regulamentadora da prestação de serviços de consultoria, outro exemplo consiste na implantação do sistema informatizado AUDITSE, ferramenta computacional, adotada pelo Tribunal Superior Eleitoral por força de sua Portaria



295/2021<sup>7</sup>, que objetiva racionalizar e padronizar o processo de trabalho de auditoria, desde o planejamento à emissão do relatório final e ao monitoramento das recomendações, além de aprimorar a interação entre a unidade de auditoria interna e as unidades auditadas.

Efetuosos testes iniciais em 2021, neste ano o sistema será utilizado experimentalmente pela Secretaria de Auditoria Interna do TRE-RJ em duas auditorias constantes deste PAA 2022. Além disso, a inserção no sistema dos processos auditáveis do Tribunal, também a ocorrer neste ano, viabilizará o uso de funcionalidades de seleção de objetos de auditoria a partir de metodologia baseada em análise de risco (*risk assessment*), que subsidiará a elaboração do PAA 2023.

Cite-se também, entre as ações estruturantes a serem realizadas em 2022, a instituição e a manutenção do Programa de Qualidade de Auditoria, que, nos termos da Resolução CNJ 309/2020, visa à melhoria da qualidade das auditorias em termos de aderência às normas, ao código de ética e aos padrões definidos, reduzindo o tempo de tramitação dos processos de auditoria e o retrabalho e aumentando a eficácia e a efetividade das propostas de encaminhamento. O programa prevê avaliações internas, mediante monitoramento contínuo e autoavaliação periódica, e avaliações externas.

Elaboração de questionários em meio eletrônico também é prevista para viabilizar a aplicação do Programa de Qualidade de Auditoria já em 2022.

Com intuito de disseminar o papel da auditoria interna e os resultados e benefícios dos trabalhos realizados, que visam a auxiliar o Tribunal no alcance dos objetivos estratégicos e a fomentar a melhoria dos processos de gerenciamento de riscos, de controle internos e de governança, esta versão do PAA 2022 prevê ações de comunicação institucional em parceria com unidades competentes do Tribunal.

Essas e outras ações estruturantes são considerados transversais às atribuições específicas de todas as subunidades da Secretaria de Auditoria Interna, tendo execução compartilhada, sob a coordenação de uma das seções ou do gabinete e supervisão do secretário.

#### **4.6) Ações de capacitação**

O provimento dos auditores internos de competências técnicas necessárias ao bom desempenho dos trabalhos previstos no Plano Anual de Auditoria ganha relevo na Resolução CNJ 309/2020.

Com efeito, ao dispor sobre as diretrizes técnicas das atividades de auditoria interna, a citada norma prevê a elaboração de Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud), cujas ações aprovadas para 2022 e discriminadas no PAC-Aud 2022, são sintetizadas no **Anexo VI** desta versão revisora do PAA 2022, de modo a evidenciar as respectivas cargas horárias e, de consequência, o tempo destinado à capacitação formal da equipe de auditores internos do TRE-RJ no período.

\* \* \*

---

<sup>7</sup> Portaria TSE 295/2021: Institui o Sistema de Auditoria - Auditse, no âmbito da Justiça Eleitoral, e dispõe sobre sua instalação, administração e funcionalidades.

## ANEXO I - AUDITORIAS

ANEXO I - AUDITORIAS							
ITEM	TEMA	BREVE DESCRIÇÃO DO TEMA	RESULTADOS/BENEFÍCIOS ESPERADOS	ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO	PERÍODO PREVISTO	H.H.	SUBUNIDADE EXECUTORA
1	Auditoria nas Contas Anuais (conclusão da execução, relatório e certificação) – exercício 2021(*)	A prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para julgamento pelo Tribunal de Contas da União, é regulamentada pela IN TCU 84/2020, que determina a realização de auditoria nas contas pela unidade de auditoria interna da unidade prestadora de contas, com emissão de relatório e certificado de auditoria (arts. 1º e 13, § 2º, da IN TCU 84/2020).	Assegurar que a prestação de contas expresse, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios aplicáveis (art. 13 da IN TCU 84/2020).	OE 08: Aprimorar a gestão administrativa e a governança institucional. OE 11: Aprimorar a gestão orçamentária e financeira.	jan-mar	1432	SEAUIFI (coordenadora) SEAULI SEAUPI SEAUGI
2	Auditoria nas Contas Anuais (planejamento e execução) – exercício 2022 (*)	A prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para julgamento pelo Tribunal de Contas da União, é regulamentada pela IN TCU 84/2020, que determina a realização de auditoria nas contas pela unidade da auditoria interna da unidade prestadora de contas, com emissão relatório e	Assegurar que a prestação de contas expresse, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios aplicáveis (art. 13 da IN TCU 84/2020).	OE 08: Aprimorar a gestão administrativa e a governança institucional. OE 11: Aprimorar a gestão orçamentária e financeira.	jul-dez	3309	SEAUIFI (coordenadora) SEAULI SEAUPI SEAUGI

ANEXO I - AUDITORIAS							
ITEM	TEMA	BREVE DESCRIÇÃO DO TEMA	RESULTADOS/BENEFÍCIOS ESPERADOS	ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO	PERÍODO PREVISTO	H.H.	SUBUNIDADE EXECUTORA
		certificado de auditoria (arts. 1º e 13, § 2º, da IN TCU 84/2020).					
3	Auditoria sobre a Conformidade da Plataforma Digital do Poder Judiciário (coordenada CNJ)	Em atenção ao disposto no art. 37, inciso VII, da Resolução CNJ 309/2020, está prevista para 2022 a Ação Coordenada de Auditoria de Conformidade da Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ, que tem como objetivo avaliar a conformidade dos conselhos e tribunais com a Resolução CNJ 335/2020, com as Portarias CNJ 252/2020, 253/2020 e 131/2021, além das legislações correlatas.	Estimular e aprimorar a utilização da Plataforma Digital do Poder Judiciário – PDPJ-Br.	OE 09: Promover a gestão de informações de forma padronizada, segura e transparente. OE 12: Promover a transformação digital.	abr-jun	500	SEAUPI
4	Auditoria sobre a Gestão da Segurança da Informação (integrada TSE)	Em atenção à Resolução TSE 23.500/2016 e ao art. 15, inciso VIII, da Resolução TRE 1.176/2021, está prevista para 2022 a Auditoria Integrada – Gestão de Segurança da Informação, que tem como objetivo avaliar tal aspecto no âmbito deste Regional.	Aprimorar a Gestão da Segurança da Informação no âmbito do TRE-RJ.	OE 09: Promover a gestão de informações de forma padronizada, segura e transparente. OE 12: Promover a transformação digital.	mar-jul	700	SEAUPI
5	Auditoria sobre a Maturidade da Gestão de Riscos	A gestão de riscos compreende todas as atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere ao risco, fazendo parte de	Fomentar, por meio da avaliação acerca da adequação, suficiência e efetividade, a implementação e operacionalização da gestão de riscos no âmbito do	OE 08: Aprimorar a gestão administrativa e a governança institucional.	abr-out	1412	SEAUGI

ANEXO I - AUDITORIAS							
ITEM	TEMA	BREVE DESCRIÇÃO DO TEMA	RESULTADOS/BENEFÍCIOS ESPERADOS	ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO	PERÍODO PREVISTO	H.H.	SUBUNIDADE EXECUTORA
		<p>todos os processos organizacionais, em todos os níveis.</p> <p>Constitui elemento essencial para cumprimento das obrigações de accountability e instrumento da governança para lidar com o desafio de determinar quanto risco se pode aceitar na busca do melhor valor para os cidadãos e outras partes interessadas.</p> <p>A avaliação da gestão de riscos, por parte da unidade de auditoria interna, está prevista nos artigos 29, II, e 33-B, I, do Regulamento Administrativo do TRE-RJ (aprovado pela Resolução TRE-RJ nº 1.107/2019), e no artigo 5º da Resolução TRE-RJ nº 1.176/2021.</p>	<p>Tribunal e contribuir para a melhoria dos processos que lhe são subjacentes, tais como os de definição de objetivos organizacionais, identificação e avaliação de riscos, estabelecimento de respostas apropriadas aos riscos selecionados e obtenção e comunicação tempestiva de informações relevantes de riscos.</p>				
6	Auditoria sobre a Análise das Demonstrações Financeiras	<p>A análise de demonstrações financeiras consiste em técnicas de decomposição e interpretação de dados nelas presentes, por meio de indicadores aplicáveis ao setor público que permitem diagnosticar a situação econômica, financeira e patrimonial da administração,</p>	<p>Fomentar, mediante a avaliação da aplicação de técnicas de análise das demonstrações financeiras pela administração, seu uso como instrumento de subsídio a tomadas de decisão a cargo das autoridades responsáveis pela gestão institucional.</p>	OE 11: Aprimorar a gestão orçamentária e financeira.	abr-ago	600	SEAUFI

ANEXO I - AUDITORIAS							
ITEM	TEMA	BREVE DESCRIÇÃO DO TEMA	RESULTADOS/BENEFÍCIOS ESPERADOS	ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO	PERÍODO PREVISTO	H.H.	SUBUNIDADE EXECUTORA
		oferecendo-lhe informações úteis a tomadas de decisão. Definiu-se a realização desta auditoria, após tratativas internas da unidade, e a participação da administração do Tribunal, com o propósito de prover a administração de uma visão gerencial e histórica acerca da execução orçamentária, financeira e contábil e as informações geradas por essa análise, por meio da aplicação e cálculo de indicadores, que se constituem em importantes instrumentos para apresentar aos gestores e a população em geral os resultados auferidos num determinado período.					
7	Auditoria Operacional sobre Suprimento de Fundos (consolidação de achados e relatório)	Auditoria iniciada no exercício de 2021, trata do regime de suprimento de fundos – adiantamento de recursos para realização de despesas que não possam se submeter ao processo normal de aplicação. Trata-se de objeto sensível, em virtude do risco potencial de danos à imagem do Tribunal, em caso de	Evidenciar oportunidades de melhoria dos controles aplicáveis ao processo de planejamento, concessão, aplicação e prestação de contas das despesas efetuadas por meio de adiantamento, por meio da avaliação realizada quanto aos riscos associados ao regime de suprimento de fundos e quanto à existência	OE 11: Aprimorar a gestão orçamentária e financeira.	jan-mar	337	SEAUGI

<b>ANEXO I - AUDITORIAS</b>							
<b>ITEM</b>	<b>TEMA</b>	<b>BREVE DESCRIÇÃO DO TEMA</b>	<b>RESULTADOS/BENEFÍCIOS ESPERADOS</b>	<b>ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO</b>	<b>PERÍODO PREVISTO</b>	<b>H.H.</b>	<b>SUBUNIDADE EXECUTORA</b>
		ocorrência de desvios ou má utilização dos recursos, independentemente dos valores envolvidos. Além disso, o objeto ainda não havia sido avaliado pela unidade de auditoria interna sob uma perspectiva operacional baseada em riscos.	e efetividade de seus controles internos				

**ANEXO II**  
**EIXOS DAS AUDITORIAS NAS CONTAS – EXERCÍCIOS 2021 e 2022**

<b>ANEXO II - EIXOS DAS AUDITORIAS NAS CONTAS – EXERCÍCIOS 2021 e 2022</b>					
<b>ITEM</b>	<b>EIXO</b>	<b>BREVE DESCRIÇÃO DO EIXO</b>	<b>PERÍODO PREVISTO</b>	<b>H.H.</b>	<b>SUBUNIDADE EXECUTORA</b>
1	Ciclo Contábil de Gestão de Pessoas (conclusão da execução e relatório) – exercício 2021	Avaliação amostral quanto à conformidade dos pagamentos realizados a servidores inativos e pensionistas, no período de outubro a dezembro de 2021, e elaboração de texto que integrará o relatório da auditoria nas contas.	jan-mar	90	SEAUPI
2	Ciclo Contábil de Gestão Patrimonial/Bens Imóveis (conclusão da execução e relatório) – exercício 2021	Avaliação acerca das transações subjacentes às demonstrações contábeis, no que tange às contas contábeis selecionadas e agrupadas no Ciclo Contábil de Gestão Patrimonial/Bens Imóveis, estão livres de não conformidade em todos os aspectos relevantes, através da realização de testes de auditoria, cuja extensão (amostras) e natureza (combinada ou puramente substantiva) será definida com base nos resultados dos seguintes procedimentos: a) Identificação dos principais riscos de distorção no nível das afirmações subjacentes às demonstrações contábeis (existência/ocorrência; integralidade; exatidão; classificação; corte; elegibilidade; legalidade; etc.), e sua avaliação em termos de	jan-mar	91	SEAULI

ANEXO II - EIXOS DAS AUDITORIAS NAS CONTAS – EXERCÍCIOS 2021 e 2022					
ITEM	EIXO	BREVE DESCRIÇÃO DO EIXO	PERÍODO PREVISTO	H.H.	SUBUNIDADE EXECUTORA
		probabilidade e impacto; b) Identificação e avaliação preliminar dos controles existentes para mitigar tais riscos.			
3	Ciclo Contábil de Gestão Patrimonial/Bens Móveis (conclusão da execução e relatório) – exercício 2021	Avaliação se as transações subjacentes às demonstrações contábeis, no que tange às contas contábeis selecionadas e agrupadas no Ciclo Contábil de Gestão Patrimonial/Bens móveis, estão livres de não conformidade em todos os aspectos relevantes, através da realização de testes de auditoria, cuja extensão (amostras) e natureza (combinada ou puramente substantiva) será definida com base nos resultados dos seguintes procedimentos: a) Identificação dos principais riscos de distorção no nível das afirmações subjacentes às demonstrações contábeis (existência/ocorrência; integralidade; exatidão; classificação; corte; elegibilidade; legalidade; etc.), e sua avaliação em termos de probabilidade e impacto; b) Identificação e avaliação preliminar dos controles existentes para mitigar tais riscos.	jan-mar	62	SEAULI
4	Ciclo Contábil de Gestão de Contratações (conclusão da execução e relatório) – exercício 2021	Avaliação se as transações subjacentes às demonstrações contábeis, no que tange às contas contábeis selecionadas e agrupadas no Ciclo Contábil de Gestão de contratações, estão livres de não conformidade em todos os aspectos	jan-mar	120	SEAULI

ANEXO II - EIXOS DAS AUDITORIAS NAS CONTAS – EXERCÍCIOS 2021 e 2022					
ITEM	EIXO	BREVE DESCRIÇÃO DO EIXO	PERÍODO PREVISTO	H.H.	SUBUNIDADE EXECUTORA
		<p>relevantes, através da realização de testes de auditoria, cuja extensão (amostras) e natureza (combinada ou puramente substantiva) será definida com base nos resultados dos seguintes procedimentos:</p> <p>a) Identificação dos principais riscos de distorção no nível das afirmações subjacentes às demonstrações contábeis (existência/ocorrência; integralidade; exatidão; classificação; corte; elegibilidade; legalidade; etc.), e sua avaliação em termos de probabilidade e impacto;</p> <p>b) Identificação e avaliação preliminar dos controles existentes para mitigar tais riscos.</p>			
5	Avaliação do Cumprimento da Obrigação de Prestar Contas (planejamento, execução e relatório) – exercício 2021	Verificação objetiva sobre o atendimento das finalidades da prestação de contas, dos princípios para a elaboração e divulgação e dos critérios de composição e prestação, conforme os arts. 3º, 4º, 8º, 9º e 12, I, da IN TCU 84/2020.	fev-abr	399	SEAUGI
6	Avaliação da Conformidade Contábil (conclusão da execução e relatório) – exercício 2021	Certificação das contas anuais, de acordo com o art. 12, II, da IN TCU 84/2020, advinda da Auditoria financeira e de conformidade nas contas contábeis.	jan-mar	440	SEAUFI
7	Relatório Integrado e Certificado de Auditoria – exercício 2021	Emissão do Relatório Integrado de Auditoria de Contas e do Certificado de Auditoria, referentes ao exercício de 2021	jan-mar	230	SEAUFI

ANEXO II - EIXOS DAS AUDITORIAS NAS CONTAS – EXERCÍCIOS 2021 e 2022					
ITEM	EIXO	BREVE DESCRIÇÃO DO EIXO	PERÍODO PREVISTO	H.H.	SUBUNIDADE EXECUTORA
8	Ciclo Contábil de Gestão de Pessoas (planejamento e execução) – exercício 2022	Revisão do processo de gestão da folha de pagamento, inclusive dos riscos e controles a ele associados, para definição dos testes e avaliação amostral quanto à conformidade dos pagamentos realizados a servidores e pensionistas em 2022.	jul-nov	600	SEAUPI
9	Ciclo Contábil de Gestão Patrimonial/Bens Imóveis (planejamento e execução) – exercício 2022	Avaliação se as transações subjacentes às demonstrações contábeis, no que tange às contas contábeis selecionadas e agrupadas no Ciclo Contábil de Gestão Patrimonial/Bens Imóveis, estão livres de não conformidade em todos os aspectos relevantes, através da realização de testes de auditoria, cuja extensão (amostras) e natureza (combinada ou puramente substantiva) será definida com base nos resultados dos seguintes procedimentos: a) Identificação dos principais riscos de distorção no nível das afirmações subjacentes às demonstrações contábeis (existência/ocorrência; integralidade; exatidão; classificação; corte; elegibilidade; legalidade; etc.), e sua avaliação em termos de probabilidade e impacto; b) Identificação e avaliação preliminar dos controles existentes para mitigar tais riscos.	jul-nov	331	SEAUUI

**ANEXO II - EIXOS DAS AUDITORIAS NAS CONTAS – EXERCÍCIOS 2021 e 2022**

ITEM	EIXO	BREVE DESCRIÇÃO DO EIXO	PERÍODO PREVISTO	H.H.	SUBUNIDADE EXECUTORA
10	Ciclo Contábil de Gestão Patrimonial/Bens Móveis (planejamento e execução) – exercício 2022	Avaliação se as transações subjacentes às demonstrações contábeis, no que tange às contas contábeis selecionadas e agrupadas no Ciclo Contábil de Gestão Patrimonial/Bens móveis, estão livres de não conformidade em todos os aspectos relevantes, através da realização de testes de auditoria, cuja extensão (amostras) e natureza (combinada ou puramente substantiva) será definida com base nos resultados dos seguintes procedimentos: a) Identificação dos principais riscos de distorção no nível das afirmações subjacentes às demonstrações contábeis (existência/ocorrência; integralidade; exatidão; classificação; corte; elegibilidade; legalidade; etc.), e sua avaliação em termos de probabilidade e impacto; b) Identificação e avaliação preliminar dos controles existentes para mitigar tais riscos.	jul-nov	358	SEAULI
11	Ciclo Contábil de Gestão de Contratações (planejamento e execução) – exercício 2022	Avaliação se as transações subjacentes às demonstrações contábeis, no que tange às contas contábeis selecionadas e agrupadas no Ciclo Contábil de Gestão de contratações, estão livres de não conformidade em todos os aspectos relevantes, através da realização de testes de auditoria, cuja extensão (amostras) e natureza (combinada ou puramente substantiva) será definida	jul-nov	535	SEAULI

ANEXO II - EIXOS DAS AUDITORIAS NAS CONTAS – EXERCÍCIOS 2021 e 2022					
ITEM	EIXO	BREVE DESCRIÇÃO DO EIXO	PERÍODO PREVISTO	H.H.	SUBUNIDADE EXECUTORA
		<p>com base nos resultados dos seguintes procedimentos:</p> <p>a) Identificação dos principais riscos de distorção no nível das afirmações subjacentes às demonstrações contábeis (existência/ocorrência; integralidade; exatidão; classificação; corte; elegibilidade; legalidade; etc.), e sua avaliação em termos de probabilidade e impacto;</p> <p>b) Identificação e avaliação preliminar dos controles existentes para mitigar tais riscos.</p>			
12	Avaliação do Cumprimento da Obrigação de Prestar Contas (planejamento e execução) – exercício 2022	Verificação objetiva sobre o atendimento das finalidades da prestação de contas, dos princípios para a elaboração e divulgação e dos critérios de composição e prestação, conforme os arts. 3º, 4º, 8º, 9º e 12, I, da IN TCU 84/2020.	nov-dez	475	SEAUGI
13	Avaliação da Conformidade Contábil (planejamento e execução) – exercício 2022	<p>Planejamento da auditoria de contas:</p> <p>a. determinação da materialidade e das contas e ciclos contábeis relevantes;</p> <p>b. elaboração da estratégia e do programa integrado de auditoria</p> <p>Execução da auditoria: análise financeira e de conformidade contábeis.</p>	jul-dez	810	SEAUFI
14	Relatório Preliminar de Comunicação de Distorções – exercício 2022	Comunicação à Administração das distorções relevantes detectadas durante a execução da auditoria,	out-nov	200	SEAUFI

**ANEXO II - EIXOS DAS AUDITORIAS NAS CONTAS – EXERCÍCIOS 2021 e 2022**

ITEM	EIXO	BREVE DESCRIÇÃO DO EIXO	PERÍODO PREVISTO	H.H.	SUBUNIDADE EXECUTORA
		referentes ao exercício de 2022			

**ANEXO III**  
**MONITORAMENTOS**

<b>ANEXO III - MONITORAMENTOS</b>							
<b>ITEM</b>	<b>AUDITORIA DE ORIGEM DA RECOMENDAÇÃO MONITORADA</b>	<b>NÚMERO DE RECOMENDAÇÕES A MONITORAR</b>	<b>UNIDADES MONITORADAS</b>	<b>ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO</b>	<b>PERÍODO PREVISTO</b>	<b>H.H.</b>	<b>SUBUNIDADE EXECUTORA</b>
1	Relatório de Auditoria 05/2018 - Planejamento das Aquisições de Bens e Serviços do TRE/RJ	11	Diretoria-Geral (DG) Secretaria de Administração (SAD)	OE 08: Aprimorar a gestão administrativa e a governança institucional.	jan-fev	72	SEAULI
2	Relatório de Auditoria n.º 03/2019 - Ação Coordenada de Auditoria do CNJ - Gestão Documental	21	Presidência (PR) Vice-Presidência e Corregedoria (VPRE) Diretoria-Geral (DG) Assessoria de Segurança do Gabinete da Presidência (ASEGUR) Assessoria de Segurança da Informação do Gabinete da Presidência (ASINFO) Secretaria de Administração (SAD) Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) Secretaria Judiciária (SJD) Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) Secretaria de Manutenção e Serviços Gerais (SSG) Coordenadoria de Gerenciamento Documental e	OE 09: Promover a gestão de informações de forma padronizada, segura e transparente. OE 13: Aperfeiçoar a infraestrutura	jan-mar	180	SEAUPI

ANEXO III - MONITORAMENTOS							
ITEM	AUDITORIA DE ORIGEM DA RECOMENDAÇÃO MONITORADA	NÚMERO DE RECOMENDAÇÕES A MONITORAR	UNIDADES MONITORADAS	ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO	PERÍODO PREVISTO	H.H.	SUBUNIDADE EXECUTORA
			da Informação (COGED) Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (COPAD) Comissão de Memória Eleitoral Regional (CEMEL) Comissão de Segurança da Informação (COMSI)				
3	Relatório de Auditoria n.º 09/2019 – Aud. Integrada do TSE - Indicadores Estratégicos	11	Presidência (PR) Diretoria-Geral (DG)	OE 08: Aprimorar a gestão administrativa e a governança institucional.	mar-mai	449	SEAUGI
4	Relatório de Auditoria N.º 09/2017 - Fiscalização e Pagto de Contratos de Prest. de Serv. com Mão de Obra Dedicada	30	Diretoria-Geral (DG) Secretaria de Administração (SAD) Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)	OE 08: Aprimorar a gestão administrativa e a governança institucional.	jan-mai	141	SEAULI
5	Relatório de Auditoria n.º 06/2019 - Fiscalização Técnica da Execução Contratual	18	Diretoria-Geral (DG) Seção de Transportes (SECTRA)	OE 08: Aprimorar a gestão administrativa e a governança institucional.	jan-nov	163	SEAULI
6	Relatório de Auditoria n.º 02/2019 - Planejamento das Contratações de Serviços com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra - Estimativa de Preços	14	Diretoria-Geral (DG) Seção de Gestão de Contratos(SECCON)	OE 08: Aprimorar a gestão administrativa e a governança institucional.	jan-nov	215	SEAULI
7	Relatório de Auditoria n.º 10/2019 - Regularidade das Licitações - Exercício de 2018	3	Diretoria-Geral (DG) Assessoria Técnica de Licitação (ALICIT)	OE 08: Aprimorar a gestão administrativa e a governança	jan-nov	77	SEAULI

ANEXO III - MONITORAMENTOS							
ITEM	AUDITORIA DE ORIGEM DA RECOMENDAÇÃO MONITORADA	NÚMERO DE RECOMENDAÇÕES A MONITORAR	UNIDADES MONITORADAS	ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO	PERÍODO PREVISTO	H.H.	SUBUNIDADE EXECUTORA
				institucional.			
8	Relatório de Auditoria n.º 08/2015 - Gestão do Almoarifado	12	Diretoria-Geral (DG) Secretaria de Administração (SAD) Comissão para atualização da Norma de Procedimentos para Controle de Bens Permanentes Comissão para atualização da Norma de Procedimentos para Controle de Bens de Consumo	OE 08: Aprimorar a gestão administrativa e a governança institucional.	jan-nov	155	SEAULI
9	Relatório de Auditoria n.º 06/2018 - Avaliação de Controles Internos - Relatórios Financeiros e Contábeis	4	Secretaria de Administração (SAD) Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF)	OE 11: Aprimorar a gestão orçamentária e financeira.	jan-nov	320	SEAUFI
10	Relatório de Auditoria n.º 03/2021 - Auditoria em Contas Anuais - exercício 2020	12	Diretoria-Geral (DG) Secretaria de Administração (SAD) Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) Secretaria de Manutenção e Serviços Gerais (SSG); Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)	OE 08: Aprimorar a gestão administrativa e a governança institucional.	jan-mar	230	SEAUFI
		6	Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)	OE 11: Aprimorar a gestão orçamentária e financeira.	fev	10	SEAUPI
		7	Diretoria-Geral (DG) Secretaria de Administração (SAD) Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF)		jan-mar	112	SEAULI

## ANEXO IV

### ANÁLISES DE OUTROS ATOS E PROCEDIMENTOS A CARGO DA AUDITORIA INTERNA

ANEXO IV - ANÁLISES DE OUTROS ATOS E PROCEDIMENTOS A CARGO DA AUDITORIA INTERNA					
ITEM	OBJETO	QUANTIDADE PREVISTA/ESTIMADA	PERÍODO PREVISTO	H.H.	SUBUNIDADE EXECUTORA
1	Conferência do Relatório de Gestão Fiscal (parágrafo único do art. 54 da LC 101/2000)	3	Jan, Mai e Set	25	SEAUFI
2	Análise de atos sujeito a registro pelo TCU (aposentadoria, reformas e pensões)	90	Jan a Dez	800	SEAUPI
3	Monitoramento do Módulo Índicios	4	Fev, Mai, Ago e Nov	160	SEAUPI
4	Elaboração dos conteúdos a cargo da SAU para compor o Relatório de Gestão – exercício 2021	3	jan	24	GABSAU

## ANEXO V

### AÇÕES ESTRUTURANTES

ANEXO V - AÇÕES ESTRUTURANTES				
ITEM	OBJETO	PERÍODO PREVISTO	H.H.	SUBUNIDADE COORDENADORA
1	Elaboração de versão revisora do Plano Anual de Auditoria - PAA2022	fev-mar	35	GABSAU
2	Elaboração do Programa de Qualidade da Auditoria Interna (fase de revisão)	fev-mar	30	SEAUGI
3	Elaboração dos questionários de qualidade da Auditoria Interna em meio eletrônico	fev-abr	40	GABSAU
4	Ações de coordenação da implantação do sistema AUDITSE	fev-ago	426	GABSAU
5	Ações de comunicação das atividades da Auditoria Interna	mar-nov	51	GABSAU
6	Regulamentação da prestação do serviço de Consultoria	abr-set	48	GABSAU
7	Estudo para revisão do Manual de Auditoria Interna	mai-dez	204	SEAUGI
8	Elaboração do Relatório de Atividades da Secretaria - RAINT	mar-jul	18	GABSAU
9	Plano de tratamento consolidado de recomendações em auditorias	mai-jul	64	GABSAU
10	Elaboração do Planejamento da Secretaria - PAA2023 e PAC-Audi2023	set-nov	48	GABSAU
11	Planejamento Estratégico – Realização das Reuniões de Análise Crítica - RAC	jan-dez	20	GABSAU

**ANEXO VI**  
**AÇÕES DE CAPACITAÇÃO**

<b>ANEXO VI - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO</b>				
<b>ITEM</b>	<b>AÇÃO DE CAPACITAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>N. DE PARTICIPANTES</b>	<b>PERÍODO PREVISTO</b>
1	Segurança da Informação	20h	4	1º
2	Coso ERM 2017, do Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA-Brasil)	32h	2	1º
3	Gestão Patrimonial na Administração Pública	20h	4	2º
4	Tesouro Gerencial - Relatórios e Consultas	24h	4	2º
5	Análise de Dados para Auditoria	16h	12	2º
6	Sistema de Registro de Preços na nova lei de licitações (Lei 14.133/2021)	16h	2	2º
7	Audi 1 - EOP, do Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA-Brasil)	24h	2	2º
8	Auditoria em folha de pagamento com cruzamento de dados (ACL, ACSESS, EXCEL)	20h	3	3º



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA DA PRESIDÊNCIA**

PROCESSO Nº 2021.0.000046448-6

**DESPACHO**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submeto à apreciação e aprovação de Vossa Excelência a anexa versão revisora do Plano Anual de Auditoria para 2022 - PAA 2022 (id 2197420), elaborada por esta Secretaria de Auditoria Interna com atenção ao disposto nos arts. 31 a 38 da Resolução CNJ 309/2020, 9º a 17 da Resolução TRE-RJ 1.176/2021 e 22 e 23 da Resolução TRE-RJ 1.139/2020.

A propósito, as referidas disposições regulamentares disciplinam, entre outros, a elaboração e a flexibilização do PAA, sua aprovação pelo Presidente do Tribunal e publicação na página institucional na internet.

Esta revisão do PAA 2022, que teve sua versão original aprovada em 1º/12/2021 (id 2002914), passa a conter, em síntese:

a) inclusão de todos os trabalhos dos tipos auditoria e monitoramento previstos para se realizarem em 2022, tanto os planejados para este exercício, quanto aqueles advindos de planos anteriores, não iniciados ou ainda em andamento;

b) apresentação desses e dos demais trabalhos em tabelas anexas, que consolidam as informações relevantes de forma sintética e, conforme o caso, com indicação e breve descrição dos temas, resultados/benefícios esperados, alinhamento com o plano estratégico do Tribunal, períodos e tempos estimados para realização e subunidades executoras;

c) desmembramento da “Auditoria de Contas Anuais” em eixos, de forma a demonstrar os trabalhos realizados por cada uma das seções da secretaria, que comporão o relatório final, observadas as normas da Instrução Normativa TCU 84/2020;

d) revisão do cronograma da “Auditoria sobre Maturidade da Gestão de Riscos” e da “Auditoria sobre a Análise das Demonstrações Financeiras”, para melhor adequação à real disponibilidade das equipes de auditoria;

e) inclusão de tempo estimado para realização de cada trabalho, calculado em homem-hora (hh), com objetivo de evidenciar a gestão interna de recursos humanos, considerados os limites de alocação de mão-de-obra, consoante a disponibilidade de tempo a ser dedicado ao conjunto das atividades;

f) inclusão de ações estruturantes, assim consideradas as atividades de caráter essencial ao suporte, à efetividade e à qualidade da prestação dos serviços precípuos de avaliação e consultoria a serem realizados neste e nos anos seguintes.

Tão logo aprovada por Vossa Excelência, a Secretaria de Auditoria Interna providenciará a publicação da nova versão do PAA 2022 na página do Tribunal da internet, em substituição da versão original.

Respeitosamente,

Rio de Janeiro, 4 de março de 2022

---

**CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA**  
**SECRETÁRIO(A) DE AUDITORIA INTERNA**



Documento assinado eletronicamente em 04/03/2022, às 15:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2195316** e o código CRC **81945AEF**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.

---



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

### PRESIDÊNCIA GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 2021.0.000046448-6

#### DESPACHO

Aprovo a versão revisora do Plano Anual de Auditoria para 2022 - PAA 2022 acostada em id 2197420.

À Secretaria de Auditoria Interna, em retorno.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2022

---

**ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME**  
**PRESIDENTE DO TRE-RJ**



Documento assinado eletronicamente em 09/03/2022, às 11:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2206371** e o código CRC **593909A7**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.